

PROCESSO Nº 50840.000439/2016-94

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA, COPEIRA, GARÇOM, CARREGADOR E ENCARREGADO GERAL, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL, NO EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE – TORRE C, SCS QUADRA 9, LOTE C, 7º E 8º ANDARES, EM BRASÍLIA/DF.

CONTRATANTE: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15 de julho de 2016.

CONTRATADA: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 08.247.960/0001-62, com endereço SIBS, Quadra 01, Conjunto A, Lote 2, Térreo, Núcleo Bandeirante – DF, CEP 71.736-101, representada neste ato pelo seu procurador Sr. **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 016625 CRA/DF e do CPF 718.246.931-68.

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 11/2016, instruído no Processo 50840.000439/2016-94, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

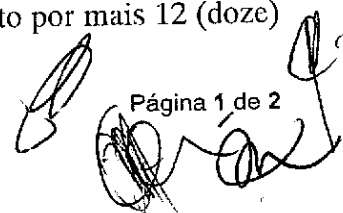
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado entre as partes em 02/12/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava – Da Vigência, a saber:

“Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, segundo o artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.”

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2017 e término em 01/12/2018.



CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 708.272,40 (setecentos e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 125.411,44 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 014/2017, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.2101.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 30 de outubro de 2017.



MAURÍCIO PEREIRA MALTA
DIRETOR DE GESTÃO

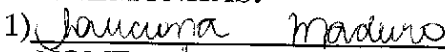


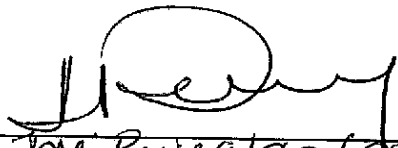
ADAILTON CARDOSO DIAS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO



JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Louciana Maderu
CPF: 012.616.311-10

2) 
NOME: José Ruelatas Lopes
CPF: 144.960.381-53